PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.761/2003, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICÍPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em vinte pontos percentuais:

I - As remunerações fixadas no Art. 12 da Lei nº 16.854 de 19 de dezembro de 2000;

II - O vencimento base contido nas tabelas do Anexo II da Lei nº 16.060 de 12 de janeiro de 1998;

III - As remunerações contidas no anexo único da Lei nº 16.411 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - O reajuste concedido nesta Lei extende-se aos aposentados e pensionistas segurados pelo Instituto de Previdência do Município de Santarém.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de abril de 2003.

ALEXANDRE R. VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e três.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração
em Exercício